

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

REPUBLICAÇÃO .....



## REPUBLIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 548/2023

“Decreta ponto facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, no âmbito da prefeitura municipal, nos órgãos e repartições da Administração Pública municipal, e dá outras providências.”

A **Prefeita do Município de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade disciplinar o funcionamento das repartições da Administração Pública municipal, em razão do feriado de Carnaval.

### D E C R E T A

**Art. 1.º** Fica decretado como **ponto facultativo** nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, no âmbito da prefeitura municipal, nos órgãos e repartições da Administração Pública municipal.

**Parágrafo único** – As exceções ficam por conta dos órgãos e serviços essenciais, especialmente na área da Secretaria de Obras e Infraestrutura, Limpeza Urbana e da Segurança Pública, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, o Programa Saúde da Família- PSF, os plantões médicos, que terão escalas de serviço e horários próprios, determinados pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Diretoria Administrativa do Hospital.

**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 08 de fevereiro de 2023.

**Silvania Silva Matos**  
*Prefeita Municipal*

---

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33